

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 43, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 42ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 42 realizada no dia 24 de abril de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovação da Ata da 41ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 20 de março de 2015;

Art. 2º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de censura pública no processo ético 6.09.187-4;

Art. 3º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de advertência reservada no processo ético 6.10.065-1;

Art. 4º. Designado o conselheiro Rodrigo Kirck como relator do processo ético 6.09.109-5, a ser relatado na Plenária de 15 de maio de 2015;

Art. 5º. Designado o conselheiro Christian Krambeck como relator do processo ético 6.11.133-8, a ser relatado na Plenária de 15 de maio de 2015;

Art. 6º. Designada a conselheira Kátia Cristina Lopes de Paula como relatora do processo ético 6.10.441-9, a ser relatado na Plenária de 15 de maio de 2015;

Art. 7º. Designado o conselheiro Christian Krambeck como relator dos processos éticos 6.09.582-0, 6.09.609-8 e 6.12.016-0, e acompanhando o voto do relator, aprovou-se a decisão pelo arquivamento em decorrência do vencimento de prazo;

Art. 8º. Homologada a indicação do Arquiteto e Urbanista André Luiz Serafim como representante do CAU/SC na Comissão de Revisão do Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC;

Art. 9º. Aprovação da composição da Comissão de Patrimônio com os seguintes membros:

Titular	Suplente
Edson Lima	Giorgio Bayer
Maykon Luiz da Silva	Maurício da Cunha Carneiro
Diego Fermo	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden



Art. 10º. Aprovada a indicação do Arquiteto e Urbanista Daniel Rodrigues da Silva como substituto do Arquiteto e Urbanista Sérgio Gollnick na Comissão Temporária de Políticas Urbanas do CAU/SC;

Art. 11º. Aprovada a instituição do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação;

Art. 12º. Homologação do nome do Senhor Lucas Henrique Gomes da Rocha como Coordenador de Tecnologia da Informação;

Art. 13º. Aprovação da Portaria de Instituição do CEAU/SC;

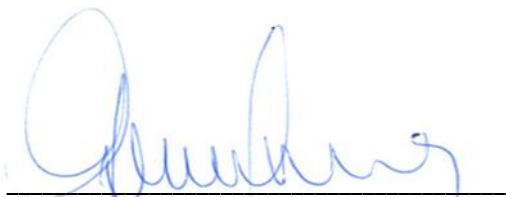
Art. 14º. Aprovado que Arquitetos e Urbanistas possuem atribuição para projeto e execução dos mais diversos tipos de pavimentação, o que inclui pavimentação asfáltica, desde que em áreas urbanas. Atividade prevista na Resolução nº21 do CAU/BR, nos itens 1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação e 2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;

Art. 15º. Aprovado que Arquitetos e Urbanistas possuem atribuição para a execução de laudo subterrâneo, aterramento e prumada a serem registrados em RRT na atividade prevista na Resolução nº21 do CAU/BR no código 5.7. LAUDO TÉCNICO, com preenchimento do campo descrição das atividades de aterramento de instalação elétrica, duto para cabos elétricos e ramal de entrada de energia em baixa tensão, desde que as atividades sejam em instalação elétrica predial de baixa tensão;

Art. 16º. Aprovada a solicitação à requerente de anotação de especialização de engenharia de segurança do trabalho, processo nº 114439/2014, a complementação da carga horária das disciplinas “o ambiente e as doenças do trabalho” e das “optativas”, em atendimento a carga horária estabelecida pelo Parecer nº19/1987 do Conselho Nacional de Educação;

Art. 17º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2015.



Arq. e Urb. Giovanni Bonetti
Presidente em Exercício do CAU/SC